

PROCESSO N.: 2022010750
INTERESSADO: **DEP. GUSTAVO SEBBA**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação Amigos dos Animais de São Simão, com sede no Município de São Simão – GO.



RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Gustavo Sebba, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Amigos dos Animais de São Simão, com sede no Município de São Simão - GO.

Conforme a justificativa, a referida Associação tem por finalidade encaminhar para assistência veterinária os animais doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas.

Além disso, visa recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, após o devido tratamento, para adoção definitiva ou provisória monitorada (enquanto aguardam a adoção definitiva), independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada, que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte da entidade.

Visa também, defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impedindo e reprimindo práticas que coloquem em risco seu equilíbrio, combatendo o tráfico e a extinção de animais silvestres, bem como a caça e a pesca predatórias. Promover campanhas de educação e conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais.

Compulsando os autos, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam: documento de constituição da entidade atualizado; ata de constituição e composição da atual diretoria;

- Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Art.42, fl.97);



- Estatuto da Associação (fl 88 a 97);
- Ata atualizada (anexo);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 04);
- Declaração de Efetivo Funcionamento (anexo);
- Declaração de autenticidade (anexo);
- Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei desta casa, mediante a adoção da seguinte **emenda**:

1ª Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO SIMÃO - GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.627.685/0001-33, com sede no Município de São Simão - GO."

Assim, adotada a emenda supracitada, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Setembro de 2023.


Deputado Talles Barreto
Relator